LEI Nº 8.076, de 31 de março de 2026

Reconhece a arte marcial "Godai Ju Jutsu Do", caminho da arte suave, como filosofia de vida baseado nos cinco grandes princípios (energia, suavidade, harmonia, caminho e fraternidade), como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal a arte marcial "Godai Ju Jutsu Do", caminho da arte suave, como filosofia de vida baseado nos cinco grandes princípios (energia, suavidade, harmonia, caminho e fraternidade).

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Natal procederá com os registros necessários nos livros próprios e órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de março de 2026.

Eriko Jácome - **Presidente**
Kleber Fernandes - **Primeiro Secretário**
Camila Araújo - **Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 1º/4/2026
Autoria: Cláudio Custódio